



**LEI N° 2.650, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL COM SEDE NA CIDADE DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ N° 18.715.532/0001-70”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal autorizado a realizar a concessão de uso de 4 (quatro) computadores All In One (Escritório) 2 (dois) Notebook com configurações mínimas e de tela 15 polegadas, em favor da Polícia Civil de Minas Gerais, Departamento de Polícia Civil com sede na cidade de Rio Piracicaba/MG, CNPJ n° 18.715.532/0001-70 para uso em suas atribuições constitucionais e legais.

§ 1º. Fica o Executivo Municipal dispensado da realização de processo licitatório, tendo em vista o reconhecimento de relevantes razões de interesse público.

§ 2º. Deverá ser firmado contrato de cessão de uso de bem público entre o cedente e a cessionária.

**Art. 2º-** A concessão de uso será extinta, retornando os bens cedidos imediatamente à posse do Município, independente de notificação e sem direito a indenização, se a cessionária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA 028

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

- I- Não utilizar os 4 (quatro) computadores All In One (Escritório) e 2 (dois) Notebook para o fim destinado nesta Lei;
- II- Encerrar suas atividades antes do término do prazo de concessão;
- III- Não cumprir com os termos contratuais a ser firmado.

**Art. 3º-** A concessão de uso será pelo prazo de 15 (quinze) anos a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a ser pactuado entre as partes através de termo aditivo.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 20 de março de 2023.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal